



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria Administrativa**

Senhor Presidente,

O Processo n.º 260, referente ao projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que altera os anexos, da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indianópolis-MG para o quadriênio 2022 a 2025, o anexo I- Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 2.102, de 21 de junho de 2022, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais e dá outras providências, encontra-se em ordem e apto a ser declarado objeto de tramitação.

Em: 8 de abril de 2024

Secretaria Administrativa

**Despacho**

Recebo o presente projeto de lei porque, quanto aos aspectos formais, está em ordem.

Determino sua autuação e, após a entrega de cópia deste projeto aos vereadores e de seu cadastro no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), distribua-o à Comissão de Finanças e Controle (CFC), para parecer, no prazo regimental.

Em: 8 de abril de 2024

  
**WELBEMAR ALVES XAVIER**  
Presidente da Câmara